ANEXO I

CATÁLOGO MUNICIPAL DE COMPONENTES DOS KITS PEDAGÓGICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Solução Integrada para Disponibilização de Recursos Pedagógicos destinada ao atendimento da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata – Pernambuco

1. FINALIDADE

O presente **Catálogo Municipal de Componentes dos Kits Pedagógicos** integra o Termo de Referência e estabelece as especificações técnicas padronizadas dos Componentes que poderão compor os Kits Pedagógicos destinados aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino.

Sua finalidade é padronizar os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, acabamento, segurança e funcionalidade dos Componentes, assegurando isonomia entre os licitantes, transparência na elaboração das propostas, objetividade na análise das amostras e eficiência na fiscalização da execução contratual.

As especificações constantes deste Catálogo constituem os requisitos mínimos exigidos pela Administração e deverão ser observadas durante todas as fases da contratação.

2. PRINCÍPIOS DO CATÁLOGO

O presente Catálogo Municipal de Componentes dos Kits Pedagógicos foi estruturado com base nos seguintes princípios:

I – padronização das especificações técnicas dos Componentes destinados à composição dos Kits Pedagógicos;

II – garantia de requisitos mínimos de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade dos Componentes;

III – isonomia entre os licitantes, mediante definição objetiva das características técnicas exigidas pela Administração;

IV – racionalização das futuras contratações, permitindo a utilização das mesmas especificações em diferentes processos licitatórios;

V – simplificação da análise das propostas, da avaliação das amostras e da fiscalização da execução contratual;

VI – possibilidade de atualização da composição dos Kits Pedagógicos sem necessidade de alteração das especificações técnicas dos Componentes.

3. ORGANIZAÇÃO DO CATÁLOGO

Os Componentes encontram-se identificados por código sequencial, unidade de fornecimento e especificação técnica padronizada.

As composições dos Kits Pedagógicos são disciplinadas em documento próprio (**Anexo II – Composição dos Kits Pedagógicos**), permanecendo este Catálogo restrito às especificações técnicas dos Componentes.

Sempre que houver exigência de certificação, atendimento a normas técnicas, apresentação de laudos, personalização ou qualquer outro requisito complementar, tais exigências estarão expressamente previstas na respectiva especificação técnica.

4. INTERPRETAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas constantes deste Catálogo estabelecem os requisitos mínimos exigidos pela Administração para os Componentes destinados à composição dos Kits Pedagógicos.

Sempre que forem indicadas dimensões, capacidades, gramaturas, espessuras, pesos, formatos ou características semelhantes, admitir-se-ão as tolerâncias expressamente previstas na respectiva especificação técnica ou, na sua ausência, aquelas normalmente aceitas pelos processos industriais de fabricação, desde que não comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança ou a finalidade do Componente.

Quando a especificação técnica mencionar materiais, processos construtivos, tecnologias ou soluções específicas, poderão ser aceitos materiais ou tecnologias tecnicamente equivalentes, desde que comprovadamente apresentem desempenho igual ou superior ao exigido pela Administração, observado o disposto no Termo de Referência.

As normas técnicas citadas nas especificações deverão ser consideradas em suas versões vigentes na data da apresentação da proposta, salvo disposição expressa em contrário.

Na hipótese de divergência entre a descrição resumida constante do Termo de Referência, do Edital, do Sistema eletrônico ou de quaisquer outros documentos da contratação e a especificação técnica constante deste Catálogo, prevalecerá a especificação técnica prevista neste Anexo.

5. CATÁLOGO MUNICIPAL DE COMPONENTES DOS KITS PEDAGÓGICOS

Código	Componente	Unidade

CP-001	Agenda escolar em espiral personalizado, formato aproximado 150 mm x 210 mm, capa e contracapa duras, contendo 250 folhas úteis, capa e contracapa com acabamento em plastificação ou laminação BOPP brilho ou fosca, confeccionadas em papelão com no mínimo 780G/m - agenda em espiral personalizado, miolo em papel offset branco com no mínimo 75g/m^2, capa e contracapa personalizadas" nos dois lados, impressão em 4 cores; deverá conter na contracapa. Informações do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. Das folhas: as primeiras 5 folhas ter impressão 4x4 nos dois lados, seguidas de 4 folhas em papel couché com impressão em 4x4 nos dois lados a arte para personalização será fornecida.	Unidade
CP-002	Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com capacidade para armazenar dois lápis para quadro branco. Com sistema flip top, que permite armazenar dois marcadores.	Unidade
CP-003	APONTADOR DE LÁPIS. Depósito injetado em politereftalato de etileno reciclado, contendo lâmina de aço perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico translúcido, alta resistência e ótima apontabilidade. O apontadordeverá conter impresso personalização, marca do fabricante e símbolo do material reciclado. Dimensões aproximadas: altura 60 mm × comprimento 25 mm × largura 15 mm, admitindo-se tolerância dimensional de ±3%. Deverá apresentar juntamente das amostras, certificado do INMETRO, bem como laudo laboratorial, acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA). Necessário apresentar laudo que comprove a utilização da resina em PET.	Unidade
CP-004	Avental escolar, Confeccionado em filme flexível impermeável de PVC (Policloreto de Vinila) cristal ou material tecnicamente equivalente, atóxico, de alta flexibilidade, proporcionando resistência ao uso contínuo, à umidade e à abrasão. O material deverá apresentar espessura mínima de 0,30 mm, acabamento liso e brilhante, elevada estabilidade dimensional, impermeabilidade total e resistência compatível com o uso escolar diário. Deverá possuir dimensões aproximadas de 54 cm de altura × 43 cm de largura, admitindo-se tolerância dimensional máxima de ±3%. Deverá possuir bolso frontal medindo aproximadamente 21 cm de altura × 23 cm de largura, admitindo-se tolerância dimensional máxima de ±3%, confeccionado no mesmo material ou em material tecnicamente equivalente, fixado por solda eletrônica, solda térmica ou costura reforçada. As bordas deverão possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, cantos cortantes ou irregularidades que possam	Unidade

	comprometer a segurança ou o conforto do usuário. O produto deverá apresentar excelente flexibilidade, permitindo ampla movimentação durante o uso, além de resistência à umidade, facilidade de higienização e secagem rápida.	
CP-005	Babador escolar, confeccionado em filme flexível impermeável de PVC (Policloreto de Vinila) cristal ou material tecnicamente equivalente, atóxico, de alta flexibilidade, proporcionando resistência ao uso contínuo, à umidade e à abrasão. O material deverá apresentar espessura mínima de 0,30 mm, acabamento liso e brilhante, elevada estabilidade dimensional, impermeabilidade total e resistência compatível com o uso escolar diário. Deverá possuir dimensões aproximadas de 28 cm de altura × 24 cm de largura, admitindo-se tolerância dimensional máxima de ±3%. Deverá possuir bolso coletor frontal medindo aproximadamente 28 cm de largura × 10 cm de altura, admitindo-se tolerância dimensional de ±3%, confeccionado no mesmo material ou em material tecnicamente equivalente, destinado à retenção de resíduos alimentares. O sistema de fechamento deverá proporcionar ajuste seguro ao pescoço da criança, podendo ser confeccionado por meio de velcro, botão de pressão, sistema de encaixe ou outro mecanismo tecnicamente equivalente, sem apresentar partes cortantes ou riscos ao usuário. As bordas deverão possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, cantos cortantes ou irregularidades que possam comprometer a segurança ou o conforto durante o uso. O produto deverá apresentar excelente flexibilidade, facilidade de higienização, secagem rápida, resistência ao rasgo, à abrasão e à umidade.	Unidade
CP-006	Borracha branca: com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro.	Unidade
CP-007	Caderno brochurão: capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC.	Unidade
CP-008	Caderno de desenho: capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada	Unidade

	pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC.	
CP-009	Caderno universitário, com capa dura, encadernação em espiral, 10 matérias e 200 folhas. Miolo em papel offset 56 g/m², no formato 200 × 275 mm. Capa e contracapa em cartão 1,3 mm (780 g/m²), com revestimento em papel couché 115 g/m², personalizado com arte a ser encaminhada pela Secretaria demandante, e aplicação de BOPP brilho. Contendo 10 separatórias em papel offset 63 g/m². Arame de nylon 1,2 mm, na cor preta. Apresentar certificação FSC.	Unidade
CP-010	Caixa de papelão para acondicionamento de kit escolar, confeccionada em papelão ondulado novo, de primeira qualidade, produzido em papel kraft, papel reciclado ou combinação de materiais tecnicamente equivalentes, desde que apresente resistência mecânica compatível com o acondicionamento, armazenamento, empilhamento, transporte e distribuição dos kits escolares. A embalagem deverá possuir estrutura adequada para suportar o peso total do kit correspondente, preservando a integridade dos materiais durante todas as etapas de manuseio e logística, sem apresentar rompimentos, deformações permanentes, delaminação ou abertura espontânea. As dimensões da embalagem deverão ser compatíveis com o conteúdo do respectivo kit escolar, permitindo o acondicionamento adequado de todos os itens, respeitando as dimensões do maior produto acondicionado, sem provocar deformações, compressão excessiva, folgas que comprometam a integridade dos materiais ou desperdício excessivo de volume interno, admitindo-se adequações dimensionais compatíveis com a composição de cada kit. O fechamento deverá ser realizado por meio de abas estruturais, sistema de encaixe, fita adesiva de alta resistência ou outro sistema tecnicamente equivalente. A embalagem deverá suportar empilhamento compatível com as condições normais de armazena-mento e transporte, mantendo sua estabi- lidade estrutural e protegendo integralmente o conteúdo. Quanto à personalização, esta poderá ser impressa diretamente na embalagem por processo gráfico industrial, de forma legível, permanente e resistente ao manuseio, ou por meio de adesivo de alta resistência. Serão rejeitadas embalagens que apresentem deformações, de laminação, rasgos, umidade, vincos rompidos, colagem deficiente, impressão ilegível ou quaisquer outros defeitos que comprometam a proteção, o armazenamento, o transporte, a identificação ou a d istribuição dos kits escolares.	Unidade
CP-011	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, corpo em material plástico transparente, com marca do fabricante gravada no corpo. Ponteira com soquete da esfera em material metálico ou	Unidade

	tecnicamente equivalente, adequado ao uso contínuo, e esfera em material de resistência compatível com a finalidade do produto. Tampa com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso, e tampinha inferior na cor da tinta. Tinta atóxica, à base de solventes, corantes, resinas e aditivos. Carga com comprimento mínimo de 110 mm, medido desde a esfera até a extremidade oposta. Comprimento total aproximado de 140 mm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Rendimento mínimo de 2.000 metros de escrita. Apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo INMETRO, conforme ABNT NBR 16.108/2012	
CP-012	Caneta hidrográfica: estojo contendo 12 cores, especificação mínima, ponta 2mm, traço 1mm, largura 09 mm e altura 140mm, composição: resina termoplástica, tinta a base de agua, corantes e umectantes, ponta de fibra de poliéster, possuir certificação pelo Inmetro.	Unidade
CP-013	Caneta esferográfica cor preto escrita média, corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012.	Unidade
CP-014	Caneta esferográfica cor vermelho escrita média, corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012.	Unidade

CP-015	Cola em bastão 21g, composição: acetado de polivinila, glicerina, água e conservantes. Atóxico. Medindo aproximadamente 25mm de largura e 100mm de comprimento.	Unidade
CP-016	Copo infantil, com capacidade aproximada de 220 mL, confeccionado em material plástico transparente, atóxico e adequado para contato com alimentos, provido de tampa rosqueável, alças laterais e bico com tampa protetora, proporcionando vedação e segurança durante o uso. O produtodeverá apresentar elevada resistência mecânica, ser reutilizável, de fácil higienização e adequado ao uso escolar contínuo. Deverá possuir personalização da logomarca do Município e/ou da Secretaria de Educação por processo de impressão UV ou tecnologia equivalente de elevada durabilidade. O produto deverá atender aos requisitos da legislação sanitária vigente aplicável aos materiais plásticos destinados ao contato com alimentos, incluindo a Resolução RDC nº 589, de 20 de dezembro de 2021, da Anvisa, ou norma que venha a substituí-la. A comprovação da conformidade deverá ser realizada mediante apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre/Inmetro), para o respectivo escopo do ensaio apresentado, demonstrando atendimento aos requisitos químicos aplicáveis aos materiais plásticos destinados ao contato com alimentos	Unidade
CP-017	Corretivo liquido 18ml composição: água, pigmentos, aditivos e conservantes. Atóxico e com secagem rápida a base de água.	Unidade
CP-018	Estojo escolar, confeccionado em tecido plano de fibras sintéticasde alta tenacidade, com revestimento superficial que proporcione elevada resistência mecânica, resistência à umidade e durabilidade ao uso contínuo. O tecido empregado na fabricação deverá apresentar desempenho igual ou superior aos seguintes requisitos mínimos: composição predominante em fibras sintéticas; gramatura mínima de 550 g/m², determinada conforme ABNT NBR 10591; resistência à tração igual ou superior a 1.900 N no sentido do urdume e 1.400 N no sentido da trama, determinada conforme ABNT NBR ISO 13934-1; densidade mínima de 20 fios/cm no urdume e 14 fios/cm na trama, determinada conforme ABNT NBR 10588; solidez da cor à lavagem, à água e ao suor ácido e alcalino com grau mínimo 4, conforme ABNT NBR ISO 105-C06, ABNT NBR ISO 105-E01 e ABNT NBR ISO 105-E04; repelência à água com resultado mínimo Nota 70, conforme AATCC 22 ou norma tecnicamente equivalente. Deverá possuir dimensões aproximadas de 22 cm (comprimento) × 10 cm (largura) × 6 cm (altura), admitindo-se tolerância dimensional de ±3% em cada	Unidade

	uma das medidas. Deverá possuir 01 (um) compartimento principal,adequado ao acondicionamento de lápis, canetas, borracha, apontador e demais materiais escolares. O fechamento deverá ser realizado por zíper de elevada resistência mecânica, compatível com o uso escolar contínuo, acompanhado de cursor metálico resistente à corrosão ou confeccionado em material polimérico de alta resistência, dotado de puxador confeccionado em tecido de alta tenacidade ou material tecnicamente equivalente. Todas as costuras deverão ser uniformes, contínuas e reforçadas, executadas com linha 100% poliéster de alta resistência, sem falhas, pontos soltos, franzimentos ou defeitos de acabamento. As extremidades das fitas, cadarços e demais componentes têxteis deverão possuir acabamento que impeça o desfiamento durante toda a vida útil do produto. O produto deverá apresentar acabamento interno e externo uniforme, isento de rebarbas, deformações, rasgos, perfurações, manchas, componentes soltos, arestas cortantes, pontas agudas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, funcionalidade, estética ou segurança. O estojo escolar deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares, em sua versão vigente. A comprovação das características técnicas do tecido deverá ser realizada mediante apresentação de relatórios de ensaio contemplando, no mínimo, composição têxtil, gramatura, densidade, resistência à tração, solidez da cor à lavagem, à água e ao suor e repelência à água. A comprovação da conformidade do produto acabado deverá ser realizada mediante apresentação de relatório de ensaio demonstrando atendimento integral à ABNT NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares. Os relatórios de ensaio deverão ser emitidos por laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre/Inmetro) para o respectivo escopo do ensaio apresentado. Os relatórios deverão identificar a matéria-prima e o produto ensaiado, permitindo sua correlação com o produto ofertado por meio da identificação do fabricante, lote, código interno ou outra informação técnica equivalente. Serão aceitos materiais, componentes, tecnologias e processos construtivos distintos dos exemplificados nesta especificação, desde que comprovem, mediante relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para o respectivo escopo, desempenho igual ou superior aos requisitos mínimos estabelecidos. Serão rejeitados produtos que apresentem defeitos de fabricação, delaminação do revestimento, descolamento, rasgos, perfurações, costuras incompletas, desfiamentos, deformações, componentes quebrados ou quaisquer outros vícios	

	que comprometam a segurança, a funcionalidade, a durabilidade ou o acabamento do produto.	
CP-019	Garrafa tipo squeeze, personalizada, com capacidade aproximada de 700 mL, corpo em plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol-A (BPA free), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzidos em polipropileno atóxico. Personalização localizada da logomarca da Prefeitura e/ou Secretaria de Educação, realizada por impressão UV colorida ou tecnologia equivalente de elevada durabilidade. O produto deverá possuir relatório de ensaio com análise química para embalagens e equipamentos plásticos destinados ao contato com alimentos, conforme a Resolução RDC nº 589, de 20 de dezembro de 2021,da Anvisa, ou norma que venha a substituí-la.	Unidade
CP-020	Garrafa squeeze térmica, com capacidade mínima de 800 mL, fabricada em aço inoxidável de alta resistência, com isolamento térmico por parede dupla com vácuo entre as camadas. Deverá apresentar acabamento externo com pintura eletrostática resistente a impactos, riscos e descascamento. A tampa deverá ser rosqueável, com vedação hermética e livre de vazamentos, garantindo o transporte seguro de líquidos. O produto deverá manter o líquido frio por no mínimo 18 horas e quente por no mínimo 8 horas, sendo resistente a variações térmicas e impactos moderados. A personalização será realizada através de DTF UV (Direct to Film UV), em formato aproximado de 7 cm de diâmetro. Deverá possuir tampa articulada com alça integrada e bico de beber coberto com tampa, com sistema de abertura e fechamento por rosca manual. O produto deverá possuir comprovação de desempenho conforme os critérios estabelecidos na ABNT NBR 13.282:2017, quanto à eficiência térmica, volumetria real, resistência ao impacto, resistência ao choque térmico, estanqueidade externa e interna e resistência da alça, mediante relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	Unidade
CP-021	Gizão de cera: tipo/modelo jumbo, caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos orgânicos, carga mineral inerte, atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. Dimensões aproximadas para cada gizão – 98mm de comprimento, de 10 de diâmetro, peso 114g, constar na embalagem PMSLM/SEDUC venda proibida. Apresentar certificação do Inmetro.	Unidade
CP-022	Kit geométrico, composto por 01 régua de 30 cm, 01 esquadro de45°, 01 esquadro de 60° e 01 transferidor de 180°, confeccionado sem poliestireno rígido, com espessura mínima de 1,5 mm, proporcionando resistência e estabilidade dimensional adequadas ao uso escolar. Os itens poderão possuir área de identificação em branco, destinada ao preenchimento dos dados	Unidade

	do aluno com qualquer tipo de caneta.	
CP-023	Lápis de cor sextavado: caixa com 12 unidades em cores diferentes, 7mm (L) x 175mm (H) formato sextavado, mina de 2,8mm macia e resistente, cores vivas, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica. Certificado pelo Inmetro	Unidade
CP-024	Lápis preto grafite inteiro: no 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010.	Unidade
CP-025	Lapiseira, com corpo triangular, mecanismo para grafite de 0,7 mm, com borracha, clip, mecanismo e ponta metálica. Corpo confeccionado em resina termoplástica atóxica, com dimensões aproximadas de 10 mm de largura × 145 mm de comprimento. Deverá apresentar funcionamento adequado, com avanço e retenção do grafite de forma uniforme e segura.	Unidade
CP-026	Caneta marca-texto, com ponta chanfrada de poliéster,proporcionando traço uniforme e adequado para destaque detextos. Tinta à base de água, com aditivos, corantes e resinas termoplásticas, de secagem rápida e adequada para uso em papel, sem apresentar vazamentos durante o uso normal.	Unidade
CP-027	Pincel atômico para quadro branco, recarregável, na cor azul, com ponta de acrílico de aproximadamente 4 mm, proporcionando espessura de escrita de aproximadamente 2 mm, com escrita uniforme e adequada para quadros brancos. A ponta deverá apresentar características que não provoquem riscos ou danos à superfície do quadro durante o uso normal.	Unidade
CP-028	Pincel atômico para quadro branco, recarregável, na cor vermelha, com ponta de acrílico de aproximadamente 4 mm, proporcionando espessura de escrita de aproximadamente 2 mm, com escrita uniforme e adequada para quadros brancos. A ponta deverá apresentar características que não provoquem riscos ou danos à superfície do quadro durante o uso normal.	Unidade

CP-029	Massa de modelar, indicada para modelagem e que permita pintura posterior com tintas acrílicas, PVA e guache, acondicionada em estojo contendo 12 cores diferentes e peso líquido mínimo de 180 g. Produto atóxico, à base de materiais apropriados para modelagem infantil, com textura macia e uniforme, boa consistência, cores vivas e miscíveis entre si, que não esfarele, não manche as mãos e possa ser reaproveitado durante o uso. Indicada para crianças a partir de 3 anos de idade, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Deverá possuir certificação compulsória do INMETRO. O número do lote e a validade deverão constar na embalagem. A embalagem deverá possuir janela para visualização das cores, e as massas deverão estar individualmente protegidas por filme de PVC, celofane, polietileno ou material tecnicamente equivalente.	Unidade
CP-030	Mina para lapiseira, composta de grafite HB, com diâmetro de 0,7mm, resistente à quebra e adequada para escrita contínua, acondicionada em tubo contendo 12 minas.	Unidade
CP-031	Mochila escolar – tamanho G, confeccionada em tecido plano de fibras sintéticas de alta tenacidade, com revestimento superficial que proporcione elevada resistência mecânica, resistência à umidade e durabilidade ao uso contínuo. O tecido empregado na fabricação deverá apresentar desempenho igual ou superior aos seguintes requisitos mínimos: composição predominante em fibras sintéticas; gramatura mínima de 550 g/m², determinada conforme ABNT NBR 10591; resistência à tração igual ou superior a 1.900 N no sentido do urdume e 1.400 N no sentido da trama, determinada conforme ABNT NBR ISO 13934-1; densidade mínima de 20 fios/cm no urdume e 14 fios/cm na trama, determinada conforme ABNT NBR 10588; solidez da cor à lavagem, à água e ao suor ácido e alcalino com grau mínimo 4, conforme ABNT NBR ISO 105-C06, ABNT NBR ISO 105-E01 e ABNT NBR ISO 105-E04; repelência à água com resultado mínimo Nota 70, conforme AATCC 22 ou norma tecnicamente equivalente. Deverá possuir dimensões aproximadas de 45 cm de altura × 32 cm de largura × 12 cm de profundidade, admitindo-se tolerância dimensional de ±3%. Todo o interior da mochila deverá ser revestido com forro tipo alpaca ou material tecnicamente equivalente, proporcionando melhor acabamento interno e maior durabilidade. O compartimento principal deverá possuir fechamento por zíper de elevada resistência mecânica, compatível com o uso escolar contínuo, acompanhado de 01 (um) cursor, com comprimento aproximado de 58 cm, dotado de puxador confeccionado em tecido de alta tenacidade ou material tecnicamente equivalente. As costas deverão possuir formato ergonômico e o painel traseiro deverá conter preenchimento interno em isomanta ou material tecnicamente equivalente, proporcionando maior conforto ao usuário e proteção ao conteúdo transportado. As laterais deverão	Unidade

	possuir 02 (dois) bolsos, sendo um em cada lateral, confeccionados em tela de alta resistência ou material tecnicamente equivalente, providos de elástico em sua borda superior, destinados ao acondicionamento de garrafa tipo squeeze, garrafa plástica ou objetos similares de uso escolar. As alças das costas deverão possuir formato ergonômico, confeccionadas no mesmo tecido principal da mochila, revestidas internamente com tecido de malha contendo fibras sintéticas e preenchimento em isomanta ou material tecnicamente equivalente, proporcionando conforto durante o uso contínuo, devendo possuir regulagem de comprimento por meio de reguladores reforçados confeccionados em material polimérico de alta resistência. A mochila deverá possuir alça superior de mão confeccionada em cadarço de alta resistência. O produto deverá apresentar acabamento interno e externo uniforme, isento de rebarbas, deformações, rasgos, perfurações, manchas, componentes soltos, arestas cortantes, pontas agudas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, funcionalidade, estética ou segurança. A mochila escolar deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares, em sua versão vigente. A comprovação das características técnicas do tecido deverá ser realizada mediante apresentação de relatórios de ensaio contemplando, no mínimo, composição têxtil, gramatura, densidade, resistência à tração, solidez da cor à lavagem, à água e ao suor e repelência à água. A comprovação da conformidade do produto acabado deverá ser realizada mediante apresentação de relatório de ensaio demonstrando atendimento integral à ABNT NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares. Os relatórios de ensaio deverão ser emitidos por laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre/Inmetro) para o respectivo escopo do ensaio apresentado. Os relatórios deverão identificar a matéria-prima e o produto ensaiado, permitindo sua correlação com o produto ofertado por meio da identificação do fabricante, lote, código interno ou outra informação técnica equivalente. Serão aceitos materiais, componentes, tecnologias e processos construtivos distintos dos exemplificados nesta especificação, desde que comprovem, mediante relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para o respectivo escopo, desempenho igual ou superior aos requisitos mínimos estabelecidos. Serão rejeitados produtos que apresentem defeitos de fabricação, delaminação do revestimento, descolamento, rasgos, perfurações, costuras incompletas, desfiamentos, deformações, componentes quebrados ou quaisquer outros vícios	

	que comprometam a segurança, a funcionalidade, a durabilidade ou o acabamento do produto.	

CP-032	Mochila escolar – tamanho M, confeccionada em tecido plano de fibras sintéticas de alta tenacidade, com revestimento superficial que proporcione elevada resistência mecânica, resistência à umidade e durabilidade ao uso contínuo. O tecido empregado na fabricação deverá apresentar desempenho igual ou superior aos seguintes requisitos mínimos: composição predominante em fibras sintéticas; gramatura mínima de 550 g/m², determinada conforme ABNT NBR 10591; resistência à tração igual ou superior a 1.900 N no sentido do urdume e 1.400 N no sentido da trama, determinada conforme ABNT NBR ISO 13934-1; densidade mínima de 20 fios/cm no urdume e 14 fios/cm na trama, determinada conforme ABNT NBR 10588; solidez da cor à lavagem, à água e ao suor ácido e alcalino com grau mínimo 4, conforme ABNT NBR ISO 105-C06, ABNT NBR ISO 105-E01 e ABNT NBR ISO 105-E04; repelência à água com resultado mínimo Nota 70, conforme AATCC 22 ou norma tecnicamente equivalente. Deverá possuir dimensões aproximadas de 35 cm de altura × 30 cm de largura × 12 cm de profundidade, admitindo-se tolerância dimensional de ±3%. Todo o interior da mochila deverá ser revestido com forro tipo alpaca ou material tecnicamente equivalente, proporcionando melhor acabamento interno e maior durabilidade. O compartimento principal deverá possuir fechamento por zíper de elevada resistência mecânica, compatível com o uso escolar contínuo, acompanhado de 01 (um) cursor, com comprimento aproximado de 57 cm, dotado de puxador confeccionado em tecido de alta tenacidade ou material tecnicamente equivalente. As costas deverão possuir formato ergonômico e o painel traseiro deverá conter preenchimento interno em isomanta ou material tecnicamente equivalente, proporcionando maior conforto ao usuário e proteção ao conteúdo transportado. As laterais deverão possuir 02 (dois) bolsos, sendo um em cada lateral, confeccionados em tela de alta resistência ou material tecnicamente equivalente, providos de elástico em sua borda superior, destinados ao acondicionamento de garrafa tipo squeeze, garrafa plástica ou objetos similares de uso escolar. As alças das costas deverão possuir formato ergonômico, confeccionadas no mesmo tecido principal da mochila, revestidas internamente com tecido de malha contendo fibras sintéticas e preenchimento em isomanta ou material tecnicamente equivalente, proporcionando conforto durante o uso contínuo, devendo possuir regulagem de comprimento por meio de reguladores reforçados confeccionados em material polimérico de alta resistência. A mochila deverá possuir alça superior de mão confeccionada em cadarço de alta resistência. A parte frontal deverá possuir bolso confeccionado no mesmo tecido principal da mochila, medindo aproximadamente 28 cm de altura × 24 cm de largura, admitindo-se tolerância dimensional de ±3%, destinado à personalização, provido de fechamento por zíper de	Unidade

	elevada resistência mecânica com 01 (um) cursor, fole lateral com comprimento aproximado de 43 cm e parte frontal com aproximadamente 24 cm, proporcionando maior capacidade de armazenamento. Na união dos foles e na parte frontal deverão ser aplicados frisos de acabamento confeccionados em material compatível com o tecido principal, proporcionando reforço estrutural e melhor acabamento estético. O triângulo de reforço deverá ser confeccionado no mesmo tecido principal da mochila, acompanhado de fita de polipropileno de alta resistência, com acabamento que impeça o desfiamento. Todas as costuras deverão ser uniformes, contínuas e reforçadas, executadas com linha 100% poliéster de alta resistência, sem falhas, pontos soltos, franzimentos ou defeitos de acabamento. O produto deverá apresentar acabamento interno e externo uniforme, isento de rebarbas, deformações, rasgos, perfurações, manchas, componentes soltos, arestas cortantes, pontas agudas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, funcionalidade, estética ou segurança. A mochila escolar deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares, em sua versão vigente. A comprovação das características técnicas do tecido deverá ser realizada mediante apresentação de relatórios de ensaio contemplando, no mínimo, composição têxtil, gramatura, densidade, resistência à tração, solidez da cor à lavagem, à água e ao suor e repelência à água. A comprovação da conformidade do produto acabado deverá ser realizada mediante apresentação de relatório de ensaio demonstrando atendimento integral à ABNT NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares. Os relatórios de ensaio deverão ser emitidos por laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre/Inmetro) para o respectivo escopo do ensaio apresentado. Os relatórios deverão identificar a matéria-prima e o produto ensaiado, permitindo sua correlação com o produto ofertado por meio da identificação do fabricante, lote, código interno ou outra informação técnica equivalente. Serão aceitos materiais, componentes, tecnologias e processos construtivos distintos dos exemplificados nesta especificação, desde que comprovem, mediante relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para o respectivo escopo, desempenho igual ou superior aos requisitos mínimos estabelecidos. Serão rejeitados produtos que apresentem defeitos de fabricação, delaminação do revestimento, descolamento, rasgos, perfurações, costuras incompletas, desfiamentos, deformações, componentes quebrados ou quaisquer outros vícios que comprometam a segurança, a funcionalidade, a durabilidade ou o acabamento do produto.	
CP-033	Mochila escolar com carrinho – tamanho P, confeccionada em tecido plano de fibras sintéticas de alta tenacidade, com revestimento superficial que proporcione elevada resistência	Unidade

	mecânica, resistência à umidade e durabilidade ao uso contínuo. O tecido empregado na fabricação deverá apresentar desempenho igual ou superior aos seguintes requisitos mínimos: composição predominante em fibras sintéticas; gramatura mínima de 550 g/m², determinada conforme ABNT NBR 10591; resistência à tração igual ou superior a 1.900 N no sentido do urdume e 1.400 N no sentido da trama, determinada conforme ABNT NBR ISO 13934-1; densidade mínima de 20 fios/cm no urdume e 14 fios/cm na trama, determinada conforme ABNT NBR 10588; solidez da cor à lavagem, à água e ao suor ácido e alcalino com grau mínimo 4, conforme ABNT NBR ISO 105-C06, ABNT NBR ISO 105-E01 e ABNT NBR ISO 105-E04; repelência à água com resultado mínimo Nota 70, conforme AATCC 22 ou norma tecnicamente equivalente. Deverá possuir dimensões aproximadas de 32 cm de altura × 27 cm de largura, admitindo-se tolerância dimensional de ±3%. O compartimento principal deverá possuir fechamento por zíper de elevada resistência mecânica, compatível com o uso escolar contínuo, acompanhado de cursor metálico resistente à corrosão ou confeccionado em material polimérico de alta resistência, dotado de puxador confeccionado em tecido de alta tenacidade ou material tecnicamente equivalente. As costas e o fundo deverão formar um conjunto estrutural único, confeccionados externamente em tecido aerado (mesh) ou material tecnicamente equivalente, com gramatura mínima de 250 g/m², e internamente em tecido plano de fibras sintéticas com gramatura mínima de 90 g/m², contendo preenchimento interno em espuma com espessura mínima de 7 mm, proporcionando conforto, proteção ao conteúdo transportado e ergonomia ao usuário. As laterais deverão possuir 02 (dois) bolsos confeccionados em tela de alta resistência ou material tecnicamente equivalente, providos de elástico em suaborda superior, destinados ao acondicionamento de garrafa tiposqueeze ou objetos similares. As alças das costas deverão possuir formato ergonômico, confeccionadas no mesmo tecido principal da mochila, revestidas internamente com tecido de malha contendo fibras sintéticas e preenchimento em isomanta ou material tecnicamente equivalente, proporcionando conforto durante o uso contínuo, devendo possuir regulagem de comprimento por meio de reguladores reforçados confeccionados em material polimérico de alta resistência. A mochila deverá possuir alça superior de mão confeccionada em cadarço de alta resistência. A parte frontal deverá possuir bolso destinado à personalização, confeccionado no mesmo tecido principal da mochila, provido de fechamento por zíper de elevada resistência mecânica e acabamento com friso vivo, proporcionando reforço estrutural e melhor acabamento estético. Na união dos foles e na parte frontal deverão ser aplicados frisos de acabamento confeccionados em material compatível com o tecido principal. O triângulo de reforço deverá	

	ser confeccionado no mesmo tecido principal da mochila, acompanhado de fita de polipropileno de alta resistência, com acabamento que impeça o desfiamento. Todas as costuras deverão ser uniformes, contínuas e reforçadas, executadas com linha 100% poliéster de alta resistência, sem falhas, pontos soltos, franzimentos ou defeitos de acabamento. A mochila deverá ser fornecida acoplada a carrinho escolar composto por estrutura de suporte para transporte, dotada de haste retrátil confeccionada em alumínio anodizado ou material metálico anticorrosivo de resistência equivalente, manopla anatômica, base rígida em polímero de engenharia de alta resistência, sistema de deslocamento composto por 02 (duas) rodas com diâmetro mínimo de 40 mm, confeccionadas em PVC, silicone, poliuretano ou material tecnicamente equivalente, providas de rolamentos de baixo ruído e 02 (dois) apoios frontais destinados a garantir a estabilidade do conjunto quando em repouso. A fixação entre mochila e carrinho deverá ser realizada por sistema reforçado de parafusos, rebites ou mecanismo tecnicamente equivalente que assegure a integridade estrutural do conjunto durante toda a sua vida útil. O produto deverá apresentar acabamento interno e externo uniforme, isento de rebarbas, deformações, rasgos, perfurações, manchas, componentes soltos, arestas cortantes, pontas agudas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, funcionalidade, estética ou segurança. A mochila escolar deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares, em sua versão vigente. A comprovação das características técnicas do tecido deverá ser realizada mediante apresentação de relatórios de ensaio contemplando, no mínimo, composição têxtil, gramatura, densidade, resistência à tração, solidez da cor à lavagem, à água e ao suor e repelência à água. A comprovação da conformidade do produto acabado deverá ser realizada mediante apresentação de relatório de ensaio demonstrando atendimento integral à ABNT NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares. Os relatórios de ensaio deverão ser emitidos por laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre/Inmetro) para o respectivo escopo do ensaio apresentado. Os relatórios deverão identificar a matéria-prima e o produto ensaiado, permitindo sua correlação com o produto ofertado por meio da identificação do fabricante, lote, código interno ou outra informação técnica equivalente. Serão aceitos materiais, componentes, tecnologias e processos construtivos distintos dos exemplificados nesta especificação, desde que comprovem, mediante relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para o respectivo escopo, desempenho igual ou superior aos requisitos mínimos estabelecidos. Serão rejeitados produtos que apresentem defeitos de fabricação, delaminação do revestimento, descolamento, rasgos, perfurações, costuras incompletas,	

	desfiamentos, deformações, componentes quebrados ouquaisquer outros vícios que comprometam a segurança, afuncionalidade, a durabilidade ou o acabamento do produto.	
CP-034	Papel sulfite 100 folhas, formato 210x297/75 gr embalagem de 100 folhas cada. Certificado pelo Inmetro, conforme regulamentação aplicável.	Unidade
CP-035	Pasta do professor, confeccionada em tecido plano de fibrassintéticas de alta tenacidade, com revestimento superficial que proporcione elevada resistência mecânica, resistência à umidade edurabilidade ao uso contínuo. O tecido empregado na fabricação deverá apresentar desempenho igual ou superior aos seguintes requisitos mínimos: composição predominante em fibras sintéticas; gramatura mínima de 550 g/m², determinada conforme ABNT NBR 10591; resistência à tração igual ou superior a 1.900 N no sentido do urdume e 1.400 N no sentido da trama, determinada conforme ABNT NBR ISO 13934-1; densidade mínima de 20 fios/cm no urdume e 14 fios/cm na trama, determinada conforme ABNT NBR 10588; solidez da cor à lavagem, à água e ao suor ácido e alcalino com grau mínimo 4, conforme ABNT NBR ISO 105-C06, ABNT NBR ISO 105-E01 e ABNT NBR ISO 105-E04; repelência à água com resultado mínimo Nota 70, conforme AATCC 22 ou norma tecnicamente equivalente. Deverá possuir dimensões aproximadas de 38 cm de largura × 32 cm de altura, admitindo-se tolerância dimensional de ±3%. Todo o interior da pasta deverá ser revestido com forro tipo alpaca ou material tecnicamente equivalente, proporcionando melhor acabamento interno e maior resistência ao uso contínuo. Deverá possuir compartimento principal destinado ao acondicionamento de livros, cadernos, documentos e materiais pedagógicos, provido de fechamento por zíper de elevada resistência mecânica, compatível com o uso contínuo, equipado com 02 (dois) cursores. Na parte frontal deverá possuir bolso externo ocupando toda a largura da pasta, com altura aproximada de 22 cm, admitindo-se tolerância dimensional de ±3%, com acabamento reforçado em viés e friso de acabamento para maior resistência estrutural e melhor acabamento estético. Na parte posterior deverá possuir bolso externo com altura aproximada de 22 cm, provido de fechamento por zíper de elevada resistência mecânica equipado com 01 (um) cursor. Internamente deverá possuir bolso divisório medindo aproximadamente 38 cm × 22 cm, admitindo-se tolerância dimensional de ±3%, destinado à organização de documentos e materiais pedagógicos. A tampa da pasta deverá possuir dimensões aproximadas de 41,5 cm de largura × 36 cm de altura, admitindo-se tolerância dimensional de ±3%, sendo confeccionada no mesmo tecido principal da pasta, provida de bolso com fechamento por zíper de elevada resistência mecânica e acabamento reforçado em viés e cadarço de alta resistência. O	Unidade

	fechamento da tampa deverá ser realizado por sistema de engate rápido confeccionado em material polimérico de alta resistência, fixado por fitas de polipropileno ou material tecnicamente equivalente, proporcionando segurança durante o transporte. A pasta deverá possuir alça de mão confeccionada em cadarço de alta resistência e alça tiracolo regulável com comprimento compatível ao transporte ergonômico, confeccionada em fita de polipropileno ou material tecnicamente equivalente, provida de regulador de comprimento e mosquetões metálicos resistentes à corrosão ou confeccionados em material polimérico de elevada resistência, fixados à pasta por meio de argolas metálicas ou poliméricas de alta resistência. Todas as costuras deverão ser uniformes, contínuas e reforçadas, executadas com linha 100% poliéster de alta resistência, sem falhas, pontos soltos, franzimentos ou defeitos de acabamento. O produto deverá apresentar acabamento interno e externo uniforme, isento de rebarbas, deformações, rasgos, perfurações, manchas, componentes soltos, arestas cortantes, pontas agudas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, funcionalidade, estética ou segurança. A comprovação das características técnicas do tecido deverá ser realizada mediante apresentação de relatórios de ensaio contemplando, no mínimo, composição têxtil, gramatura, densidade, resistência à tração, solidez da cor à lavagem, à água e ao suor e repelência à água. Os relatórios de ensaio deverão ser emitidos por laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre/Inmetro) para o respectivo escopo do ensaio apresentado. Os relatórios deverão identificar a matéria-prima e o produto ensaiado, permitindo sua correlação com o produto ofertado por meio da identificação do fabricante, lote, código interno ou outra informação técnica equivalente. Serão aceitos materiais, componentes, tecnologias e processos construtivos distintos dos exemplificados nesta especificação, desde que comprovem, mediante relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para o respectivo escopo, desempenho igual ou superior aos requisitos mínimos estabelecidos. Serão rejeitados produtos que apresentem defeitos de fabricação, delaminação do revestimento, descolamento, rasgos, perfurações, costuras incompletas, desfiamentos, deformações, componentes quebrados ou quaisquer outros vícios que comprometam a funcionalidade, a durabilidade ou o acabamento do produto.	
CP-036	Pincel chato cabo de resina plástico, cerdas de pelo de origem animal, virola em alumínio polido, tamanho 12, adequado para atividades de pintura e uso escola	Unidade
CP-037	Agenda do professor, com encadernação em espiral, personalizada, formato aproximado de 150 mm × 210 mm, capa e contracapa duras, contendo 250 folhas úteis. Capa e contracapa com acabamento em plastificação ou laminação BOPP, brilho ou	Unidade

	fosca, confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 780 g/m^2. Miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 75 g/m^2. Capa e contracapa personalizadas em ambas as faces, com impressão em 4 cores. A contracapa deverá conter informações do fabricante, gramatura, formato e número de folhas. As 5 primeiras folhas deverão possuir impressão 4 × 4 cores em ambas as faces, seguidas de 4 folhas em papel couché, também com impressão 4 × 4 cores em ambas as faces. A arte para personalização será fornecida pela Administração.	
CP-038	Reabastecedor (refil) para pincel marcador de quadro branco, nacor azul, com volume mínimo de 15 mL, contendo tinta de secagem adequada ao uso em quadros brancos, que permita aremoção da escrita sem deixar manchas ou resíduos na superfíciedurante o uso normal.	Unidade
CP-039	Régua escolar, com comprimento de 30 cm e espessura mínima de 2 mm, injetada em PET reciclado (polietileno tereftalato), na corazul ou verde. Deverá apresentar escala clara e precisa, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros e marcaçãonumerada a cada centímetro, na cor branca. Deverá serpersonalizada de acordo com arte fornecida pela Secretaria de Educação. Deverá apresentar, juntamente com as amostras, certificado válido do INMETRO, bem como laudo laboratorial, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para o respectivo escopo, atestando conformidade com a ABNT NBR 15.236:2021 e ABNT NBR 16.040:2020, além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA). Deverá ser apresentado laudo laboratorial que comprove a utilização de resina PET reciclada na fabricação do produto.	Unidade
CP-040	Papel sulfite 500 folhas, formato 210x297/75 gr embalagem de 500 folhas cada. Certificado pelo Inmetro. conforme regulamentação aplicável.	Unidade
CP-041	Tesoura escolar, com lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno, com comprimento aproximado de 130 mm, adequada ao uso escolar. As lâminas deverão apresentar corte eficiente, alinhamento adequado e acabamento sem rebarbas ou partes cortantes que possam comprometer a segurança durante o uso.	Unidade
CP-042	Tinta guache, caixa com 6 unidades em cores diferentes, 15ml cada frasco, cores vibrantes, composição totalmente atóxica, secagem rápida e lavável.	Unidade
CP-043	Paleta godê de pintura, destinada ao uso com tintas à base de água, contendo 10 cavidades, em formato ovalado, confeccionada em material plástico reciclado, moldado por processo industrial adequado. A paleta deverá apresentar resistência e durabilidade compatíveis com o uso escolar, sendo destinada ao depósito, fracionamento e mistura de tintas. Deverá apresentar, juntamente com as amostras, laudo laboratorial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para o respectivo escopo,	Unidade

	atestando a conformidade com a ABNT NBR 15.236:2021 e ABNT NBR 16.040:2020.	

6. UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO

Os Componentes relacionados neste Catálogo encontram-se identificados por código sequencial, unidade de fornecimento e respectiva especificação técnica.

As especificações estabelecem os requisitos mínimos exigidos pela Administração e deverão ser observadas integralmente pelos licitantes durante a elaboração das propostas e pela futura contratada durante toda a execução contratual.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As especificações técnicas constantes deste Catálogo estabelecem os requisitos mínimos de qualidade exigidos pela Administração para os Componentes dos Kits Pedagógicos.

7.2 Os Componentes ofertados deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Catálogo, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes apenas quando expressamente previstas no Termo de Referência ou previamente aceitas pela Administração, mediante comprovação técnica de desempenho igual ou superior.

7.3 Sempre que a especificação técnica fizer referência a normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, regulamentos do Inmetro, Anvisa ou demais normas aplicáveis, deverão ser observadas suas versões vigentes na data da apresentação da proposta.

7.4 Quando prevista personalização dos Componentes, deverão ser observadas integralmente as disposições constantes do Anexo IV – Manual de Personalização.

7.5 Os Componentes que exigirem apresentação de laudos, certificados, ensaios laboratoriais ou qualquer outra documentação técnica deverão observar as exigências estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva especificação técnica.

7.6 A atualização das especificações técnicas poderá ocorrer em futuras contratações, mediante revisão deste Catálogo, sempre que houver evolução tecnológica, alteração das normas técnicas aplicáveis ou necessidade devidamente justificada pela Administração.

7.7 Este Catálogo integra o Termo de Referência como Anexo I, constituindo referência obrigatória para elaboração das propostas, apresentação das amostras, fiscalização da execução contratual e recebimento definitivo dos Componentes dos Kits Pedagógicos.

8. ENCERRAMENTO

O presente **Catálogo Municipal de Componentes dos Kits Pedagógicos** consolida as especificações técnicas padronizadas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para os Componentes destinados à composição dos Kits Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

Sua utilização visa assegurar uniformidade técnica, qualidade dos materiais fornecidos, maior eficiência na fiscalização contratual, isonomia entre os licitantes e racionalização das futuras contratações públicas.

As especificações estabelecidas neste documento refletem os padrões mínimos de qualidade definidos pela Administração, constituindo referência permanente para os processos de aquisição de Componentes destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino.

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR